

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga - SC

Registro Geral - Oficial Designado - LUIZ MENEGHEL BEITOL

OFICIAL

Livro Nº 2 - Matrícula Nº 21.630 Fls. 01 Ano 2003

28 de Outubro de 2003

IMÓVEL: -Um terreno urbano, situado nesta cidade e comarca de Urussanga, SC, localizado ao norte da Praça Anita Garibaldi, com a área de **3.000,00ms²** (tres mil metros quadrados), tendo sessenta (60) metros de frente com cinquenta (50) metros de fundos, com as seguintes confrontações:- ao norte e Oeste com terras dos vendedores, Dr. José caruso MacDonald; ao Sul e Leste com terras de Laerte Caruso. E sobre o referido terreno um edificio, parte de material e parte de madeira, que atualmente está servindo para uma pequena fabrica de vinho.

PROPRIETÁRIOS: J.CARUSO MAC DONALD & CIA LTDA, CNPJ 86.530.912/0001-90, com sede em Nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro nº 9.412, Livro 3-F, fls 209v e 210, deste ofício.

Av.-01-21.630.- 28/10/2003. -Conforme ofício SAFIS/DRF/FNS n º 259, datada de 20/10/2003, assinado pelo Sr. Antonio Zomer, chefe SAFIS/DRF/FNS, Secretaria da Receita federal, Delegacia em Florianópolis, SC, seção de fiscalização, referente ao processo nº 11516.002374/2003-27, fica o imóvel supra arrolado, em caso de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos arrolados, deverá ser comunicado a delegacia da Receita Federal no prazo de quarenta e oito horas, conforme termos 5º do artigo 64 da lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1977. -Protocolo: 61.835, - Emol R\$ "NIHIL" Dou fe

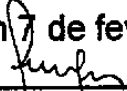
R.2-21.630. PENHORA JUDICIAL. Urussanga, 28 de junho de 2017. Conforme ofício n. 0002530-79.2009.8.24.0078-0002 expedido por Bruna Canella Becker Búrgio, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Urussanga/SC, em 30 de maio de 2017, nos autos da Execução Fiscal n. 0002530-79.2009.8.24.0078, movida por **FAZENDA NACIONAL**, contra **CARUSO MAC DONALD E CIA LTDA**, a **totalidade** do imóvel foi **penhorada, não podendo ser alienada ou transferida sem a prévia aquiescência do Juízo**. A penhora abrange os autos 07809004298-8, 07812000344-6, 07812003270-5, 07811003576-0 e 07809002850-0. **Protocolo n. 105.045, lançado em 8 de junho de 2017, na folha 18, do Livro n. 1-Z-Protocolo.** Registradora: (Belª Elisa Linck)

Emolumentos (GRATUITO) + Selo Digital (EOW17855-94Y5 - GRATUITO) = GRATUITO (Base de Cálculo: R\$0,00).

Continua no verso

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUSSANGA/SCRua Minerais, 51, Centro
Fone/Fax: (48) 3465-6470**Livro Nº. 2 - Matrícula Nº. 21.630 Fls.001v Data 23/02/2024**

Continuação da matrícula nº 21.630

AV.3-21.630. PENHORA JUDICIAL. Urussanga, 23 de fevereiro de 2024. Conforme auto de penhora expedido em 30 de novembro de 2021, por Ronise Manarin, Servidora de Cartório, e em cumprimento ao Ofício n. 310054461623, expedido pelo Juiz de Direito Roque Lopedote da 2ª Vara da Comarca de Urussanga/SC, em 06 de fevereiro de 2024, nos autos do processo n. 0001155-38.2012.8.24.0078/SC, movido por **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, contra **CARUSO MAC DONALD E CIA LTDA**, a **totalidade** do imóvel foi **penhorada** para garantir o pagamento de dívida no valor de **R\$42.427,62**, devida ao autor da ação. **Protocolo n. 130.523**, lançado em 7 de fevereiro de 2024, na folha 87, do Livro n. 1-AU-Protocolo. Substituta Legal:  (Cátia Linck)

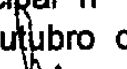
Emolumentos GRATUITO. FRJ: GRATUITO. ISS: GRATUITO. Selo: GRG75872-DOLU - GRATUITO = GRATUITO (Destinação FRJ: FUPESC 24,42%; Hon. AJG 24,42%; MPSC 4,88%; Ressor. Atos Isentos/Ajuda Custo 26,73%; TJSC 19,55%). (Base de Cálculo: R\$42.427,62).

AV.4-21.630. INDISPONIBILIDADE. Urussanga, 22 de outubro de 2025. Conforme Ofício n. 310083379819, expedido por Cristiane Stefani Formentin, Técnica Judiciária, da 1ª Vara da Comarca de Urussanga/SC, em 22 de setembro de 2025, a **totalidade** do imóvel foi tornada **indisponível**, nos autos do processo n. 0000147-17.1998.8.24.0078/SC, de procedimento comum cível, que tramita junto à 1ª Vara da Comarca de Urussanga/SC. **Protocolo n. 136.686**, lançado em 22 de setembro de 2025, na folha 13v, do Livro n. 1-BA-Protocolo. Substituta Legal:  (Cátia Linck)

Emolumentos R\$119,10. FRJ: R\$27,07 (22,73%). ISS: R\$5,96 (5%). Selo: HQC05089-56TP - GRATUITO = R\$152,13 (Destinação FRJ: FUPESC 24,42%; Hon. AJG 24,42%; MPSC 4,88%; Ressor. Atos Isentos/Ajuda Custo 26,73%; TJSC 19,55%). (Base de Cálculo: R\$0,00).

AV.5-21.630. DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA (Art. 804 do CN CGFE). Urussanga, 10 de novembro de 2025. Conforme Ofício GP nº 434/2025, expedido em 29 de setembro de 2025, pelo Município de Urussanga e Decreto Municipal nº 119 de 31 de julho de 2025, alterado pelo Decreto Municipal nº 120 de 1 de agosto de 2025; e, Decreto Municipal nº 176 de 3 de novembro de 2025, o imóvel da presente matrícula foi declarado como sendo de **utilidade pública** para fim de desapropriação. **Protocolo n. 136.840**, lançado em 6 de outubro de 2025, na folha 46, do Livro n. 1-BA-Protocolo. Substituta Legal:  (Cátia Linck)

Emolumentos GRATUITO. FRJ: GRATUITO. ISS: GRATUITO. Selo: HGX21316-QCQJ - GRATUITO = GRATUITO (Destinação FRJ: FUPESC 24,42%; Hon. AJG 24,42%; MPSC 4,88%; Ressor. Atos Isentos/Ajuda Custo 26,73%; TJSC 19,55%). (Base de Cálculo: R\$0,00).

R.6-21.630. TOMBAMENTO DEFINITIVO (art. 730 CN CGFE). Urussanga, 10 de novembro de 2025. Conforme registro n. 8.193, no Livro n. 3-Registro Auxiliar, neste Registro de Imóveis de Urussanga/SC, no dia 10 de novembro de 2025, procedo a presente para constar o tombamento definitivo do imóvel, conforme Decreto Municipal nº 118 de 23 de julho de 2025, alterado pelo Decreto Municipal nº 177 de 3 de novembro de 2025. **Protocolo n. 136.840**, lançado em 6 de outubro de 2025, na folha 46, do Livro n. 1-BA-Protocolo. Substituta Legal:  (Cátia Linck)

Emolumentos GRATUITO. FRJ: GRATUITO. ISS: GRATUITO. Selo: HGX21317-NLYS - GRATUITO = GRATUITO (Destinação FRJ: FUPESC 24,42%; Hon. AJG 24,42%; MPSC 4,88%; Ressor. Atos Isentos/Ajuda Custo 26,73%; TJSC 19,55%). (Base de Cálculo: R\$0,00).